



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 02/90

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores dos cargos em Comissão desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - O reajuste não atinge os servidores com salários e gratificações fixadas no salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - Aos cargos em comissão são atribuídos os seguintes valores em cruzeiros:

QUANT.	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
01 um	Chefe de Gabinete	CC-I	8.000,00	16.000,00
01 um	Secretário Geral	CC-I	8.000,00	16.000,00
01 um	Assessor Jurídico	CC-I	8.000,00	16.000,00
01 um	Tesoureiro	CC-2	8.000,00	16.000,00
11 onze	Assessor Parlamentar	CC-3	2.500,00	2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos Jurídicos e pecuniários a partir de 1º de junho de 1990.

Cabedelo/PB, em 15 de junho de 1990.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Presidente

GILBERTO DOS SANTOS MIRANDA
1º Secretário

ANTÔNIO DE CARVALHO VIANA
Vice-Presidente

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
2º Secretário